



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 79 DE 2024

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 68 de 2024, aprovado na 8ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 27 de maio de 2024.

MESA DIRETORA

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente

RONALDO APARECIDO RODRIGUES
1º Secretário

JOSÉ AGOSTINO SALATA
2º Secretário

RECEBI EM 28/05/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 068 DE 2024

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a promover o pagamento do incentivo financeiro de que trata a Lei Municipal nº 4.549/2019, em caráter especial aos servidores ativos, ocupantes do emprego de Farmacêutico, bem ainda de aquisição de material de consumo, recursos enviados pelo Ministério da Saúde em 2023, que serão classificados da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 05.300.0304.1011 - QUALIFAR

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 4.800,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2023 na conta FNS e 624013-0 - CEF c/ FNS-CUSTEIO.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.